



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.491.127,31 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.491.127,31 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 11.001.0020.0606.0270.2930	Atividade: Promover a administração dos recursos e ações voltadas a agricultura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 290.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 11.001.0020.0606.0270.2930	Atividade: Promover a administração dos recursos e ações voltadas a agricultura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 25.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	
Funcional Programática: 11.001.0020.0606.0270.2930	Atividade: Promover a administração dos recursos e ações voltadas a agricultura.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 8.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.002	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0180.2230	Atividade: Manter e ampliar o sistema de ensino fundamental do município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 1.470.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.002	FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0180.2230	Atividade: Manter e ampliar o sistema de ensino fundamental do município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01101 - Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 69.349,79
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Funcional Programática: 06.004.0012.0365.0200.2260	Atividade: Manter e desenvolver a educação infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 201.635,09
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
Funcional Programática: 06.004.0012.0365.0200.2260	Atividade: Manter e desenvolver a educação infantil.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 330.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Atividade: Oferecer apoio ao educando.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 12.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Atividade: Oferecer apoio ao educando.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Funcional Programática: 06.005.0012.0367.0210.2270	Atividade: Oferecer apoio ao educando.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Unidade Orçamentária: 06.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Funcional Programática: 06.004.0012.0365.0200.2260		Atividade: Manter e desenvolver a educação infantil.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 29.327,24
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		
Unidade Orçamentária: 06.004		DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Funcional Programática: 06.004.0012.0365.0200.2260		Atividade: Manter e desenvolver a educação infantil.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação	R\$ 414.833,47
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.001		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 13.001.0018.0541.0300.2191		Atividade: Manter e gerir as atividades relacionadas ao meio ambiente
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0170.2280		Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 110.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0170.2280		Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 6.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.001		GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Funcional Programática: 07.001.0010.0301.0170.2280		Atividade: Manter e aprimorar a gestão da rede pública de saúde.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2480		Atividade: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 90.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SESAU		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0301.0130.2480	Atividade: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%)	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0330.2200	Atividade: Assegurar os meios e condições para as atividades de infraestrutura, obras e urbanismos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PUBLICAS - SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO	
Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0330.2200	Atividade: Assegurar os meios e condições para as atividades de infraestrutura, obras e urbanismos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 150.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0006.0182.0340.2110	Atividade: MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0006.0182.0340.2110	Atividade: MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2105	Atividade: Manter e ampliar as atividades jurídicas de defesa dos interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor



GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

3191130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 5.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2105	Atividade: Manter e ampliar as atividades jurídicas de defesa dos interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Atividade: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 20.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Atividade: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 30.000,00
SECRETARIA MUN. GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 02.001	GABINETE DO PREFEITO/VICE E SUB PREFEITO	
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0000.2100	Atividade: Manter e ampliar as atividades de interesses públicos.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 400.000,00
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0040.2136	Atividade: Manter e organizar as atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 13.981,72
SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0040.2136	Atividade: Manter e organizar as atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 30.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG		
Unidade Orçamentária: 12.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0040.2136	Atividade: Manter e organizar as atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.491.127,31		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo, 1711512100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal, 1715500100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaat - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal da fonte 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIO CORRENTE, 1038 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF, 1101 - Transf. FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, 1104 - 25% s/demais impostos vinc à Educação, 1303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 20 de outubro de 2025.

Thiago Daross Stefanell
Prefeito Municipal

